

Evento 401

Evento:

PARECER REFER AO EVENTO 399

Data:

26/03/2026 15:30:22

Usuário:

MP-ELIANEPORTELA - ELIANE RIBEIRO PORTELA - PROCURADOR

Processo:

5052254-31.2022.8.21.0001/RS

Sequência Evento:

401



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS DE PORTO ALEGRE

Procedimento nº **01227.000.555/2022** — Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Processo Judicial: 5052254-31.2022.8.21.0001

1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Natureza da ação: Falência

Requerente: Arte Maniacos Ltda - Massa Falida

PARECER PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

MM. Juiz(a) de Direito:

O Ministério Público, nos autos da falência de **Arte Maniacos Ltda.**, em atenção ao decurso do prazo do edital determinado no evento 386 (publicado no evento 390 e certificado no evento 396), e à petição apresentada pela Administradora Judicial no evento 397, passa a se manifestar.

Conforme informado pela Administradora, o edital foi publicado em 25/02/2026 e transcorreu sem impugnações, operando-se a homologação tácita do plano de rateio na forma da decisão do evento 386. Na mesma oportunidade, a Administradora indicou seus dados bancários para expedição de alvará relativo à remuneração extraconcursal fixada em R\$ 275,00; requereu a manutenção da reserva de R\$ 325,50 a título de reembolso de despesas, condicionada a decisão no incidente de prestação de contas n.º 503355062.2025.8.21.0001; e postulou a intimação dos credores trabalhistas (JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA, SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI, OSVALDO ROGÉRIO DE OLIVEIRA e CINTIA CARLA SENEM) e dos procuradores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para que informem seus dados bancários, a fim de viabilizar a expedição dos alvarás para pagamento, nos termos do plano.

Diante do exposto, o Ministério Público **opina**:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS DE PORTO ALEGRE

Procedimento nº **01227.000.555/2022** — Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

a) Pelo reconhecimento do decurso do prazo editalício sem impugnações e, por consequência, pela homologação tácita do plano de rateio, nos termos já fixados no evento 386;

b) Pela expedição de alvará em favor da Administradora Judicial para pagamento da remuneração extraconcursal no valor de R\$ 275,00, conforme requerido e dados bancários indicados no evento 397;

c) Pela manutenção da reserva de R\$ 325,50 (reembolso de despesas) sem levantamento, condicionada a decisão expressa no incidente de prestação de contas n.º 503355062.2025.8.21.0001, exatamente como solicitado; e

d) Pela intimação dos credores trabalhistas listados e dos procuradores da ECT para que informem seus dados bancários, a fim de viabilizar a expedição de alvarás individualizados e o pagamento na ordem e nos limites do plano homologado (preferência do art. 83, I, da LREF).

Porto Alegre, 26 de março de 2026.

Eliane Ribeiro Portela,
Promotora de Justiça, em substituição.

Nome: **Eliane Ribeiro Portela**
Promotora de Justiça — 3427820
Lotação: **Promotoria de Justiça de Falências e Recuperação de Empresas de Porto Alegre**
Data: **26/03/2026 15h30min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 21/2023-PGJ).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS DE PORTO ALEGRE

Procedimento nº **01227.000.555/2022** — Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
